



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aquisição de materiais elétricos e contratação de mão de obra para execução da instalação de energia elétrica na obra de cobertura da Rua Ernesto Bohrer, no Município de Mormaço/RS;
- que a referida instalação não estava prevista no projeto de engenharia original da obra, tendo se mostrado necessária após a conclusão da estrutura;
- que a disponibilização do sistema de iluminação é indispensável para garantir segurança, funcionalidade e adequado uso do espaço público pela população;
- o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência elaborados pela Administração Municipal;
- a proposta apresentada por fornecedor com disponibilidade imediata para fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 010/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais elétricos e contratação de mão de obra para execução da instalação de energia elétrica na obra de cobertura da Rua Ernesto Bohrer, no Município de Mormaço/RS.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa:

THALES DA SILVA ERIG

CNPJ nº 37.801.700/0001-95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Art. 3º - O valor total da contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme proposta apresentada, contemplando o fornecimento dos materiais elétricos e a execução da mão de obra necessária para instalação do sistema elétrico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º - A contratação será formalizada mediante empenho ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, **11 de fevereiro de 2026.**

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal